

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 4731 2015
Campo Mourão 1613 115 Horas 15:30

Marcelo

<u>INDICAÇÃO</u>

020/15

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Manter Adequação de Vias, infraestrutura e obras; Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes. Ação 2310 - Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares, INDICA à Mesa, o envio de ofício a

Dr. Éraldo Teodoro de Oliveira Presidente





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL

DUBAY, sugerindo a execução de recape asfáltico na Rua João Goulart no Conjunto



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

JUSTIFICATIVA:

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Março de 2015.

EDILSON MARTINS
Vereador do PSD



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 479 /2015. /2015. REQUERIMENTO Nº - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA: (x) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: () não há qualquer óbice.)a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)) Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. () TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. (★) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 4 de Março de 2015.

Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°,

INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

14/2015 – 05/01 – INDICAÇÃO – Battilani – PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ILHAS DE MARAJÓ, ILHA DE ITAPARICA, NO JARDIM ILHA BELA E DA RUA JOÃO GOULART QUE DIVIDE OS JARDINS ILHA BELA E BRASÍLIA QUE SE ENCONTRAM COMPLETAMENTE ESBURACADAS, PROVOCANDO RECLAMAÇÕES DE MORADORES E USUÁRIOS DAS CITADAS VIAS PÚBLICAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2015

	0479/2015 /2015 /2014	() Projeto de Lei nº) Projeto de Resolução) Emenda à L.O.M. nº) Moção nº	/2014 /2014 /2014 /2014
AUTOR: Edilson Martins				
OCORRÊNCIAS:				
() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.				
(x) Verificação de Prejudicialidade.				
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)				
() Vício de origem. Competência privativa do (a)				
() Inconstitucional por ferir:				
() Inorgânico por ferir:				
() llegal por ferir:				
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas				
Obs: Existe a indicação nº 14/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa.				
) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.				
) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.				
Parecer prolatado em 18/03/2015	;			
) favorável à tramitação.) favorável à tramitação com en entre de la presentação de substit (x) Contrário à tramitação 		()	Eı Substitutivo em anexo. Diligências.	mendas em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulines Takarasta

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148